



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.132 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER
SUBVENÇÃO PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 01.067.715/0001-24, como sede na Rua João Antunes de Macedo, Nº 648, centro, nesta cidade, entidade beneficente que presta excelentes serviços às pessoas idosas e carentes de nosso município, cujo repasse será formalizado em convenio próprio, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo no valor anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Executora	02.06.00	Fundo Municipal de Assistência Social
Programa	02.06.00	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	08.241.0007.2.034	Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo
Categoria Econômica	3.350.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	510.0000	Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 18 de janeiro de 2021

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2021.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA